



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 081 , DE 07 MAIO DE 2019.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.500,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 52.601,27 (Cinquenta e um mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Secretaria Mun. de Agropec. e Desenvolvimento Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário 339039- Outros serviços de terceiros	R\$ 800,00
Órgão: 09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural 339039- Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 500,00
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes 339014- Diarias	R\$ 200,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Secretaria Mun. de Agropec. e Desenvolvimento Unidade orçamentária: 05.01 Secretaria Municipal de Agrop. E Desen. 339014- Diarias	R\$ 800,00
Órgão: 09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural 449052-Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes 339093-Idenizações e restituições	R\$ 200,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de Maio de 2019.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito Municipal


Rosemere da Silva Martins
Secretário de Administração